

LEI 3.382, DE 17/12/2010.

AUTORIZA CELEBRAR ACORDO NOS
AUTOS DO PROCESSO Nº 006.02.001400-4,
EM NOME DE LORHARA DETTOGNI BITTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar
acordo nos autos do Processo judicial nº 006.02.001400-4.

Parágrafo único. O valor do acordo será de R\$ 290.000,00 (duzentos e
noventa mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),
pagáveis mensalmente, com início 60 (sessenta) dias após aprovação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria, consignada no vigente orçamento da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)